

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

4º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA para a execução da obra/serviço de EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA – CTEC – CT – UFRN.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA com sede na Rua da Saudade, 1313 Nova Descoberta – Natal/RN – CEP 59056-400, inscrita no CNPJ sob o número 24.198.681/0001-02, nesse ato representada por seu Representante Legal, o Sr. PETER BERNARD WURSCH, casado, CPF 532.593.607-78, a seguir denominada CONTRATADA, Processo Administrativo nº 23077.060349/2020-64 com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extraordinários ao Contrato 06/2020 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela CONTRATADA, DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO COMPLEXO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA – CTEC – CT – UFRN. , de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 005/2019-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR



2.1 Devido aos serviços extras, o valor do contrato 06/2020-UFRN, fica acrescido em RS **35.946,23** (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme tabela em anexo, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 22 de outubro de 2020.

.....
José Daniel Diniz Melo
Reitor

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

ARPLAN Engenharia Térmica Ltda.

Eng. Daniel Rocha Wursch
Sócio Diretor - CREA/RN 2106630883

TESTEMUNHAS:

.....
CPF RG:

.....
CPF

RG: